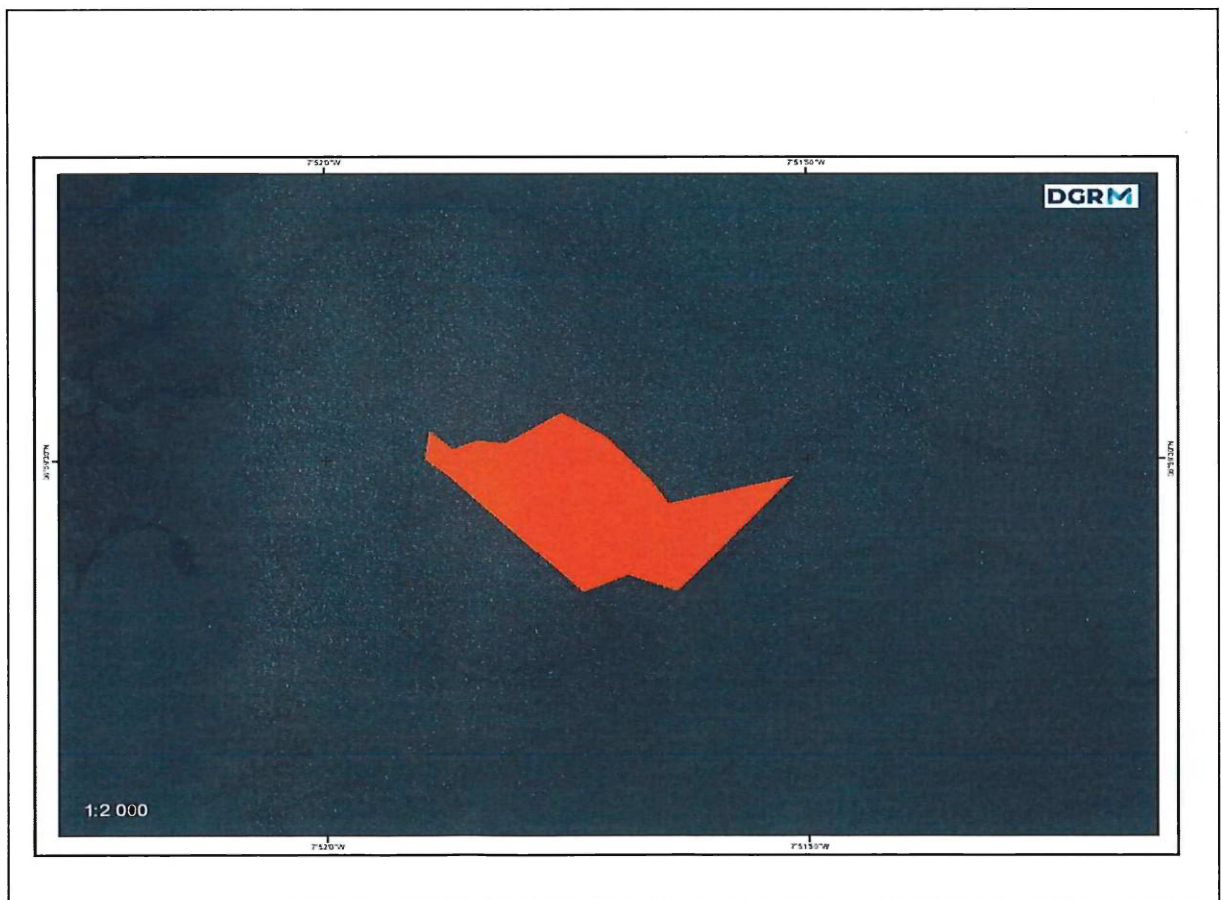


EDITAL

(N.º PT2024ITAA004876004)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, torna-se público que **José Eduardo de Jesus Gomes**, com o número de identificação fiscal **221 980 970**, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à reactivação de um estabelecimento de culturas em águas marinhas denominado “**PNRF 707**”, destinado ao crescimento e engorda de Amêijoas-boas - *Ruditapes decussatus* - com uma área de **9 303,68 m²**, localizado no sítio do **Lameirão**, Parque Natural da Ria Formosa, concelho de Faro, União das freguesias de Faro (Sé e S. Pedro) sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Olhão, conforme as coordenadas e imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Vértice	Latitude			Longitude		
N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N 36 °	59 '	29,79 ''	W 7 °	51 '	57,59 ''
2	N 36 °	59 '	30,03 ''	W 7 °	51 '	57,97 ''
3	N 36 °	59 '	30,57 ''	W 7 °	51 '	57,88 ''
4	N 36 °	59 '	30,22 ''	W 7 °	51 '	57,39 ''
5	N 36 °	59 '	30,39 ''	W 7 °	51 '	56,89 ''
6	N 36 °	59 '	30,33 ''	W 7 °	51 '	56,30 ''
7	N 36 °	59 '	30,90 ''	W 7 °	51 '	55,13 ''
8	N 36 °	59 '	30,45 ''	W 7 °	51 '	54,20 ''
9	N 36 °	59 '	29,63 ''	W 7 °	51 '	53,30 ''
10	N 36 °	59 '	29,16 ''	W 7 °	51 '	52,91 ''
11	N 36 °	59 '	29,68 ''	W 7 °	51 '	50,32 ''
12	N 36 °	59 '	27,51 ''	W 7 °	51 '	52,74 ''
13	N 36 °	59 '	27,81 ''	W 7 °	51 '	53,76 ''
14	N 36 °	59 '	27,48 ''	W 7 °	51 '	54,69 ''

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre 14 de novembro a 3 de Dezembro de 2024, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.mm.gov.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 12 de novembro de 2024

O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)